

DOCUMENTAÇÃO: O GOVERNO LULA E A LEGALIZAÇÃO DO ABORTO

A. DOCUMENTAÇÃO

1. Em dezembro de 2004, o Presidente Lula assinou um documento oficial colocando entre as prioridades de seu governo a legalização do aborto no Brasil.

Em dezembro de 2004, o presidente Lula assinou de próprio punho o *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*, que pode ser encontrado no endereço

<http://200.130.7.5/spmu/docs/PNPM.pdf>

em cuja carta introdutória, de autoria pessoal do presidente, se lê que

"O plano nacional de políticas para as mulheres faz parte do compromisso assumido por este governo quando de sua eleição, em 2002".

O plano, apresentado oficialmente na página 14 do documento como *"aprovado pelo próprio Presidente da República"*, estabelece à página 64, entre as suas prioridades, a de número 3.6, assim redigida:

"Prioridade 3.6. Revisar a legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez. Proposta MS/SPM 2005: constituir uma Comissão Tripartite, com representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil para discutir, elaborar e encaminhar proposta de revisão da legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez".

No mês de dezembro, logo após a divulgação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o jornal *"O Estado de São Paulo"* reportou declaração da Ministra Nilcéia Freire de que a proposta de legalização do aborto contida no Plano não era uma iniciativa isolada da Secretaria da Política para as Mulheres, mas de todo o Governo Lula:

"Depois de participar da cerimônia de entrega de prêmios de direitos humanos, no Palácio do Planalto, a ministra da Secretaria de Política para as Mulheres, Nilcéia Freire, disse que a revisão da legislação sobre o aborto não é um plano da secretaria e sim do governo. A ministra lembrou que a Conferência Nacional de Políticas para as mulheres, realizada no meio do ano, já havia recomendado a revisão dessa legislação".

<http://www.estadao.com.br/nacional/noticias/2004/dez/09/127.htm>

Já em março do ano seguinte a Ministra Nilcéia Freire foi mais além e deixou claro que o presidente Lula a havia assegurado que ele próprio estava pessoalmente interessado e avalizando a legalização do aborto no Brasil, e que os ministros deviam entender que a legalização do aborto era um programa do seu governo, e não da Secretaria da Mulheres ou dos Ministérios. Segundo a Ministra declarou ao Estado de São Paulo:

"O presidente encara o Plano Nacional de Política para as Mulheres como um programa do seu governo, não como um programa da secretaria. Digo isso com toda a tranqüilidade. Eu mesma fiz a ele a exposição de todas as ações previstas no plano, INCLUINDO AS RELACIONADAS AO ABORTO, E O PRESIDENTE SE MOSTROU TÃO INTERESSADO QUE FALOU: "ISSO TEM DE SER DIVULGADO EM CADEIA NACIONAL E POR VOCÊ." Lá fui eu para a televisão e para o rádio, em rede. Nenhum outro presidente fez isso. FICOU CLARO PARA OS MINISTROS QUE O PRESIDENTE ESTÁ AVALIZANDO TUDO. Não é à toa que hoje a secretaria articula ações em diferentes ministérios."

<http://txt.estado.com.br/editorias/2005/03/12/ger004.xml>

2. Em abril de 2005, o Governo Lula, em documento oficial entregue à ONU, comprometeu-se internacionalmente a legalizar o aborto no Brasil.

Isto pode ser lido no documento chamado Segundo Relatório do Brasil sobre o Tratado de Direitos Civis e Políticos, apresentado ao Comitê de Direitos Humanos da ONU em 11 de abril de 2005, onde o governo Lula compromete-se a legalizar o aborto no Brasil quando declara:

"Outro assunto que deve ser considerado é a questão dos direitos reprodutivos. O atual governo brasileiro assumiu o compromisso de revisar a legislação repressiva do aborto para que se respeite plenamente o princípio da livre eleição no exercício da sexualidade de cada um. O Código Penal brasileiro data de 1940. Apesar das reformas que se introduziram, persistem algumas cláusulas discriminatórias. O próprio Código estabelece duras penas para quem aborta, exceto em casos de risco iminente para a mãe e nas gestações frutos de estupro. A legislação brasileira ainda não se ajustou à recomendação da Plataforma de Ação da Conferência Mundial de 1995 sobre a Mulher, realizada em Pequim, na qual o aborto foi definido como questão de saúde pública. O Governo do Brasil confia que o Congresso Nacional leve em consideração um dos projetos de lei que foram encaminhados até ele para que seja corrigido o modo repressivo com que se trata atualmente o problema do aborto".

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/hrc.pdf>

3. Em maio de 2005, a Comissão Tripartite, patrocinada pela Secretaria das Mulheres, em conjunto com as Nações Unidas, passa a defender a inconstitucionalidade de qualquer lei que penalize o aborto.

A Comissão Tripartite, criada pelo Governo Federal reunindo os maiores especialistas na questão da legalização do aborto, trabalhou exaustivamente na elaboração o projeto da total despenalização do aborto no Brasil desde abril até agosto de 2005 em 10 reuniões realizadas em Brasília, todas documentadas publicamente pela Secretaria para a Política das Mulheres. A Comissão realizou também um seminário especial em Brasília, na terça feira dia 24 de maio de 2005, em parceria com a ONU, o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulher (UNIFEM) e com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), cujo objetivo oficial era demonstrar

"o descompasso do legislador brasileiro perante a legislação do aborto e a inconstitucionalidade da criminalização do aborto"

A partir desta data a Comissão Tripartite passou a defender não mais a simples legalização do aborto, mas a própria ***inconstitucionalidade de qualquer criminalização do aborto***. Ademais este foi o primeiro evento promovido pela Comissão Tripartite manifestamente patrocinado em conjunto com as Nações Unidas, o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulher (Unifem) e com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), cujos representantes estavam presentes e participando do seminário. Todos os links detalhados sobre as reuniões e eventos da Comissão Tripartite foram apagados do site da Secretaria da Política das Mulheres. O seminário sobre a Inconstitucionalidade da Criminalização do Aborto estava descrito no endereço

<http://200.130.7.5/spmu/main4.asp?Id=325>

Hoje apenas pode encontrar-se uma notícia mais geral sobre o seminário da Inconstitucionalidade no site de notícias da Câmara no endereço

<http://www.camara.gov.br/internet/agencia/materias.asp?pk=66934&pesq=>

4. Em agosto de 2005, o Presidente Lula jura pela "fé que recebeu de sua mãe", que seu governo não tem qualquer intenção de legalizar o aborto no Brasil e "reafirma uma posição em defesa da vida em todos os seus aspectos e em todo o seu alcance".

Em um discurso que imita a simplicidade das crianças, depois que diversos de seus ministérios, atuando em conjunto, principalmente o Ministério da Saúde e a Secretaria para a Política das Mulheres, organizaram a Comissão Tripartite e elaboraram o projeto que legalizaria o aborto, em agosto de 2005 o Presidente Lula escreveu uma carta à CNBB, amplamente divulgada em sua íntegra pela imprensa, em que ***nega qualquer intenção de legalizar o aborto no Brasil***.

A carta é datada de 8 de agosto de 2005 e nela se lia:

"Reafirmo nosso compromisso com a afirmação da dignidade humana em todos os momentos e circunstâncias e com a rigorosa proteção do direito dos indefesos. Nesse sentido quero, pela minha identificação com os valores éticos do Evangelho, e pela fé que recebi de minha mãe, reafirmar minha posição em defesa da vida em todos os seus aspectos e em todo o seu alcance. Nosso governo não tomará nenhuma iniciativa que contradiga os princípios cristãos, como expressamente mencionei no Palácio do Planalto. Luiz Inácio Lula da Silva, presidente da República Federativa do Brasil".

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1008200506.htm>

No dia seguinte o jornal O Estado de São Paulo comentava a reação dos bispos à carta do presidente:

"PURA HIPOCRISIA", disse o cardeal Eusébio Scheid, o arcebispo do Rio. "O PRESIDENTE VAI ENGANAR A TODOS AQUI, POIS NINGUÉM SABE O QUE ESTÁ ACONTECENDO." Para o secretário-geral da CNBB, d. Odilo Pedro Scherer, "AS PALAVRAS DE LULA NÃO CORRESPONDEM À REALIDADE".

<http://txt.estado.com.br/editorias/2005/08/10/pol022.xml>

É impossível deixar de ver neste episódio um impressionante paralelo com os inúmeros casos de corrupção que tem escandalizado continuamente o Brasil durante o governo Lula, nos quais ministros e assessores próximos do presidente são constantemente presos em flagrante ou acusados com abundância de provas, mas o presidente sempre nega ter tido conhecimento do ocorrido e ninguém consegue provar o seu envolvimento pessoal. Na questão do aborto verifica-se o mesmo padrão de comportamento que tem sido repetidamente apresentado à nação brasileira, sempre no intuito de preservar a imagem o presidente de qualquer responsabilidade. No entanto, a questão do aborto difere de todos os demais casos porque aqui onde o presidente declara, jurando diante de todos os bispos brasileiros *"pela fé da sua própria mãe"*, que não tinha qualquer intenção de legalizar o aborto no Brasil, as provas de que ele é o verdadeiro responsável por tudo são públicas, manifestas e completas.

5. Em agosto de 2005 o Governo Lula reconheceu junto à ONU o aborto como direito humano.

Em agosto de 2005 o governo Lula entregou ao Comitê do Cedaw (a Convenção da ONU para Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher) o documento intitulado *"Sexto Informe Periódico do Brasil ao Comitê da ONU para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher"* onde, às páginas 9 e 10, ele reconhece o aborto como um direito humano da mulher e reafirma novamente diante da ONU decisão do governo de revisar a legislação punitiva do aborto:

"As atividades que o Governo Federal brasileiro leva a cabo para combater a desigualdade por motivo de gênero ou raça permitem apreciar que ainda falta muito por fazer em defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil e, mais especificamente, na esfera dos direitos humanos da mulher. De importância

para este tema é a decisão do Governo de encarar o debate sobre a interrupção voluntária da gravidez. Com este propósito foi estabelecida uma Comissão Tripartite de representantes dos poderes executivo e legislativo e da sociedade civil, com a tarefa de examinar o tema e apresentar uma proposta para revisar a legislação punitiva do aborto".

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/hrc.pdf>

6. Em setembro de 2005 o Governo Lula entregou à Câmara dos Deputados um projeto de lei que revogava todos os artigos do Código Penal que definem como crime qualquer tipo de aborto, redefinindo a prática como um direito e tornando-a legal durante toda a gravidez.

No dia 27 de setembro de 2005, após reunir-se com o Presidente Lula para, conforme o jornal O Estado de São Paulo, obter o seu aval, a Ministra Nilcéia Freire entregou a proposta do governo para a total descriminalização do aborto no Brasil ao Deputado Benedito Dias, presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

O jornal Estado de São Paulo assim descreveu o ato: *"Após falar com Lula, a Ministra Nilcéia Freire participou da solenidade de entrega da proposta, que prevê a descriminalização do aborto. A Ministra conseguiu o aval para apresentar na Comissão de Seguridade da Câmara a proposta para descriminar o aborto. A presença da ministra foi confirmada minutos antes do início da solenidade, logo depois de uma reunião que teve com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva justamente para discutir o assunto".*

<http://txt.estado.com.br/editorias/2005/09/28/ger002.xml>

O projeto de lei passou a tramitar na Câmara sob a forma de substitutivo do Projeto de Lei 1135/91, por iniciativa da deputada Jandira Feghali que a partir deste momento passou a ser a principal aliada do governo no Legislativo na defesa do mesmo. Para consultar o projeto, abra o site www.camara.org.br, clique em *"Projetos de Lei e Outras Proposições"*, selecione *"PL-Projetos de Lei"*, digite os números 1135 e 1991 e clique em *"Pesquisar"*.

O texto do projeto já saíu do ar diversas vezes do site da Câmara tanto durante o primeiro como durante o segundo turno. Caso a pesquisa no site da Câmara dê presente a mensagem *"Out of Memory"*, o texto do projeto também pode ser acessado pelo Cache do Google:

<http://216.239.51.104/search?q=cache:my4m48jtSacJ:www.camara.gov.br/sileg/integras/345061.htm+PROJETO+DE+LEI+N%C2%BA+1135/91&hl=pt-BR&gl=br&ct=clnk&cd=2>

7. Em abril de 2006 a descriminalização do aborto foi oficialmente incluída pelo pt como diretriz do programa de governo para o segundo mandato do presidente Lula.

O documento intitulado *"Diretrizes para a Elaboração do Programa de Governo"*, oficialmente aprovado pelo Partido dos Trabalhadores no 13º Encontro Nacional do PT ocorrido em São Paulo entre os dias 28 e 30 de abril de 2006, contém as seguintes diretrizes:

"Diretrizes para a Elaboração do Programa de Governo - Eleição Presidencial de 2006:

A vitória de Lula e das forças populares em 2006 será um passo fundamental para dar novo impulso à mudança histórica anunciada em 2002, iniciada nos últimos três anos, e para cuja aceleração estão criadas condições excepcionais, dentre outros fatores pelas reformas até agora já realizadas. É necessário, assim, anunciar as grandes diretrizes do Programa de Governo 2006, que dará novo impulso ao processo em curso.

[...]

35. O segundo Governo deve consolidar e avançar na implementação de políticas afirmativas e de combate aos preconceitos e à discriminação. As políticas de igualdade racial e de gênero e de promoção dos direitos e cidadania de gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais receberão mais recursos. O GOVERNO FEDERAL SE EMPENHARÁ NA AGENDA LEGISLATIVA QUE CONTEMPLE A DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO".

http://www.pt.org.br/site/noticias/noticias_int.asp?cod=43228

8. Quatro dias antes do primeiro turno das eleições, em 27 de setembro de 2006, o próprio Presidente Lula incluiu o aborto em seu programa pessoal de governo para o segundo mandato.

Esperava-se este fato com certeza para 2007, mas não para quatro dias antes das eleições. Dada a maciça reprovação do público brasileiro à legalização do aborto e ao cuidado extremo que os candidatos estão tendo ao mencionar o tema aborto em época de eleição, o que aconteceu no dia 27 de setembro de 2006 era simplesmente inimaginável.

O próprio presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou na quarta feira dia 27 um caderno de 24 páginas intitulado *"Lula Presidente: Compromisso com as Mulheres, Programa Setorial de Mulheres 2007-2010"*, onde, apesar da linguagem velada, ***reafirma inequivocamente seu compromisso em legalizar o aborto no Brasil.***

O documento, que pode ser assessado no endereço

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/compromissomulheres.pdf>

afirma que

"O Estado e a legislação brasileira devem garantir o direito de decisão das mulheres sobre suas vidas e seus corpos. Para isso é essencial promover as condições para o exercício da autonomia com garantia dos direitos sexuais e direitos reprodutivos e de uma vida sem violência. O Estado é para todas e todos, e deve dirigir suas ações para a garantia de cidadania de todas as pessoas, ao invés de se pautar por preceitos de qualquer crença ou religião".

[Lula Presidente: Compromisso com as Mulheres, pg. 16]

As próprias feministas reconhecem que o presidente está se comprometendo inequivocamente com a legalização do aborto. Elas apenas lamentam que Lula não tenha coragem de falar abertamente a palavra aborto. Assim de fato escreveu Fernanda Sucupira, na Carta Maior:

"Às vésperas das eleições, no entanto, as feministas lamentam que nenhum candidato à presidência tenha se manifestado explicitamente favorável à legalização da interrupção da gravidez indesejada. Nesta quarta feira 27, o presidente Lula lançou em Brasília o caderno temático "Compromisso com as Mulheres". No item que trata de direitos reprodutivos, o documento diz que "o Estado e a legislação brasileira devem garantir o direito de decisão das mulheres sobre suas vidas e seus corpos. Para isso, é essencial promover as condições para o exercício da autonomia". POR MAIS QUE FIQUE CLARO QUE SE ESTÁ FALANDO DE ABORTO, O TEXTO NÃO TRAZ ESTA PALAVRA".

http://agenciacartamaior.uol.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=12382

O repórter Fábio Zanini fez a mesma interpretação quando escreveu, a respeito da publicação do *"Compromisso com as Mulheres"*, uma matéria na Folha de São Paulo do dia 28 de setembro, sob o título *"Lula elenca medidas para ampliar acesso ao aborto, mas evita palavra"* que

"Mirando no eleitorado feminino, que lhe é tradicionalmente mais refratário, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva elencou ontem uma série de promessas para um eventual segundo mandato, incluindo a adoção de medidas para ampliar o acesso ao aborto. No tópico sobre direitos reprodutivos, o caderno evita a palavra "aborto". Prefere tratar do tema de forma cifrada, mas sem deixar margem para dúvida. "O Estado e a legislação brasileira devem garantir o direito de decisão das mulheres sobre suas vidas e seus corpos. Para isso, é essencial promover as condições para o exercício da autonomia com garantia dos direitos sexuais e reprodutivos", diz o texto. O documento fala em "formular propostas de mudanças na legislação" e "criar mecanismos nos serviços de saúde que favoreçam a autonomia das mulheres sobre seu corpo", mas não entra em detalhes".

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2809200612.htm>

Mais adiante o próprio texto do Compromisso com as Mulheres afirma:

"A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, vinculada diretamente à Presidência da República, com status de ministério, deve ser fortalecida e contar com recursos humanos e orçamentários ampliados capazes de exercer a atribuição de garantir a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres".

[Lula Presidente: Compromisso com as Mulheres pg. 17]

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres aqui mencionado é aquele mesmo assinado pelo presidente em dezembro de 2004 que, à página 64, em sua prioridade 3.6, coloca a legalização do aborto como meta prioritária do governo Lula. Encontra-se em

<http://200.130.7.5/spmu/docs/PNPM.pdf>

Ainda no documento "*Lula Presidente: Compromisso com as Mulheres*", encontra-se, à página 19:

***"O segundo governo Lula desenvolverá ações que assegurem autonomia das mulheres sobre seu corpo, a qualidade de vida e da saúde em toda as fase de sua vida, respeitando a diversidade racial e étnica e a orientação sexual das mulheres. Criará mecanismos nos serviços de saúde que favoreçam a autonomia das mulheres sobre o seu corpo e sua sexualidade e
CONTRIBUIR NA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO".***

[Lula Presidente: Compromisso com as Mulheres, pg. 19]

9. Um pacto de silêncio costurado pelo governo com políticos, ONGs e imprensa esconde estas e outros temas relacionados do público eleitor.

Estas informações estão sendo mantidas ocultas para o público eleitor, porque a grande maioria do povo brasileiro é maciçamente contrária à legalização do aborto.

Um detalhe significativo mostra a que ponto chega a desinformação imposta pelos meios de comunicação sobre o público.

Comentando o fato de que a quatro dias das eleições do primeiro turno o presidente Lula tenha incluído pessoalmente o aborto no seu programa oficial de governo, o repórter da Folha afirma que isto foi feito como uma última tentativa de conquistar

"o eleitorado feminino, que lhe é tradicionalmente mais refratário".

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2809200612.htm>

Pode haver afirmação mais absurda do que esta? E no entanto, que parcela dos leitores da Folha terão percebido o quanto vai de absurdo nela? O jornalista da Folha deveria antes ter-se perguntado quanto

do eleitorado feminino o presidente terá perdido com esta aparentemente súbita decisão. Se não foi às mulheres, a quem o presidente estava querendo agradar?

O aborto nunca foi uma conquista de nenhuma luta travada pelas mulheres. As pouquíssimas mulheres que aí estão envolvidas são utilizadas como mostroário enganoso pelos verdadeiros interessados na implantação desta prática no mundo. O problema do aborto transcende o Brasil e representa o coroamento de investimentos estrangeiros de várias décadas que pretendem impor o aborto não só ao Brasil como também a toda a América Latina e a todo o mundo, *com os quais o Governo Lula é conivente*. Isto jamais será dito em nenhum órgão da imprensa.

B. ENTENDA POR QUE A PROPOSTA DO GOVERNO LULA LEGALIZA O ABORTO DURANTE TODOS OS NOVE MESES DA GRAVIDEZ

A proposta do governo Lula para a total descriminalização do aborto no Brasil foi entregue no dia 27 de setembro de 2005, ao Deputado Benedito Dias, presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, pela Ministra Nilcéia Freire, logo após reunir-se com o Presidente Lula para, conforme o jornal O Estado de São Paulo, obter o seu aval. O projeto foi entregue à relatoria da deputada federal Jandira Feghali do PC do B do Rio de Janeiro, que a partir daí veio a ser a principal aliada do governo e impulsionadora do projeto no legislativo, passando a tramitar na Câmara dos Deputados sob o nome de técnico de Substitutivo do PL 1135/91.

A leitura do texto do projeto de lei preparado pela Comissão Tripartite mostra que o mesmo foi redigido em uma linguagem apropriada para enganar o grande público.

No início do projeto, os artigos primeiro e segundo declaram que

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda mulher tem o direito à interrupção voluntária de sua gravidez, realizada por médico e condicionada ao consentimento livre e esclarecido da gestante.

Art. 2º Fica assegurada a interrupção voluntária da gravidez até doze semanas de gestação",

Estes dois primeiros artigos, enganosamente, induzem o leitor desavisado a crer que o aborto será legal apenas durante as doze primeiras semanas de gravidez. Porém, depois de vários outros artigos, quando o projeto já se encerra naquela seção onde as leis costumam afirmar que *"revogam-se as disposições em contrário"*, o projeto da Comissão Tripartite, em vez de revogar *"as disposições em contrário"*, diz algo ligeiramente diferente e declara que:

"Art. 9º Revogam-se os arts. 124, 126, 127 e 128 do Código Penal".

A maioria das pessoas não sabem de memória o que são os artigos 124, 126, 127 e 128 do Código Penal. Acostumadas dezenas de vezes, ou algumas até milhares de vezes, a saber que todas as leis sempre terminam quase sempre pelas palavras *"revogam-se as disposições em contrário"*, passam adiante do artigo nono do Projeto da Comissão Tripartite supondo que deve-se tratar de simples burocracia jurídica.

Mas são justamente estes artigos revogados os que fazem toda a diferença. Estes artigos revogados pelo Projeto são nada mais nada menos do que simplesmente todos os artigos do Código Penal que definem que o aborto é crime, exceto aquele que declara ser crime provocar o aborto sem o consentimento da gestante. Isto significa que a parte principal do projeto é justamente o último artigo, e não os oito anteriores, e que a verdadeira causa por que o aborto deixará de ser crime não é o artigo 2 onde se menciona o prazo de doze semanas, mas sim o último artigo, semelhante na forma a uma disposição redundante, mas que extingue completamente qualquer tipificação do crime de aborto do sistema penal brasileiro, desde que não seja praticado contra a vontade da gestante. Se não existe mais qualquer crime de aborto, o aborto pode ser praticado em qualquer momento, por qualquer motivo. Pode ser praticado em qualquer momento da gravidez. As pessoas pensavam que estavam lendo um projeto que legaliza o aborto até o terceiro mês, mas terão aprovado uma lei onde o aborto estará legalizado durante todos os nove meses da gravidez, desde a concepção até o momento do parto.

A armadilha foi denunciada por vários grupos a favor da vida desde o momento em que o projeto foi apresentado, mas nunca foi publicada uma única palavra a respeito por nenhum jornal, estação de rádio ou canal de televisão. Ao contrário, toda a mídia repetiu incessantemente para o público brasileiro que o projeto legalizaria o aborto apenas durante os três primeiros meses da gestação.

O ocultamento do verdadeiro objetivo do projeto, o de descriminalizar o aborto durante todos os nove meses da gestação, foi denunciado por três especialistas convocados pela própria Câmara dos Deputados a participar de uma audiência pública sobre o projeto apresentado, ocorrida no Plenário 7 da Câmara dos Deputados no dia 22 de novembro de 2005. A audiência não foi televisionada para o público, ao contrário do que costuma acontecer em questões desta envergadura. Os conhecidos juristas Dr. Ives Gandra Martins de São Paulo, constitucionalista de São Paulo, Dr. Paulo Silveira Leão, procurador no Rio de Janeiro e o Dr. Cláudio Fonteles, ex Procurador Geral da República, denunciaram claramente que o último artigo do mesmo liberaria totalmente o aborto desde a concepção até o momento do parto, não importando o que os oito artigos precedentes pudessem aparentemente afirmar em contrário. Estavam presentes à audiência vários dos deputados que iriam votar o tema e, em número ainda maior, os representantes da maioria dos principais jornais do Brasil.

No entanto, durante as semanas seguintes, toda a imprensa no Brasil omitiu que o projeto legalizaria o aborto durante todos os nove meses da gestação e continuaram afirmando para o público até hoje que o projeto liberaria o aborto apenas durante os três primeiros meses. A única exceção a esta obra de desinformação coletiva, que não é possível que não seja proposital a menos que a classe dos jornalistas seja radicalmente incompetente para exercer suas atribuições de informar, através de um artigo publicado em 1 de dezembro de 2005, no Diário do Comércio, no qual se lia que

"O projeto derroga todos os artigos do Código Penal que classificam o aborto como crime. Como no texto eles são citados apenas por número, sem menção

ao seu conteúdo, o público não atina de imediato com a importância de sua revogação. E o fato é que, cancelada a vigência desses artigos, nenhum aborto será crime, mesmo praticado depois de doze semanas de gravidez, mesmo praticado cinco minutos antes do parto, mesmo praticado em bebês completamente formados e sãos. A redação mesma da lei foi obviamente calculada para que o público e os próprios parlamentares, acreditando aprovar uma coisa, consentissem em outra completamente diversa. O engodo vem ainda reforçado pela propaganda, que alardeia a permissão limitada, bem como pela totalidade da mídia cúmplice que esconde da população o sentido real do projeto. NÃO SE CONHECE EXEMPLO DE TAMANHA VIGARICE LEGISLATIVA EM TODA A HISTÓRIA DO DIREITO UNIVERSAL. TALVEZ AINDA MAIS DEPLORÁVEL QUE O FENÔMENO EM SI É A PLACIDEZ INDIFERENTE COM QUE OS "FORMADORES DE OPINIÃO" ASSISTEM A ESSA COMPLETA DEGRADAÇÃO DO SENTIDO MESMO DA ORDEM JURÍDICA".

[http://net.dcomercio.com.br/WebSearch/v.asp?TxtId=126012&SessionID=349378168&id=2&q=\(Apoteose%20da%20Vigarice\)](http://net.dcomercio.com.br/WebSearch/v.asp?TxtId=126012&SessionID=349378168&id=2&q=(Apoteose%20da%20Vigarice))

C. ENTENDA COMO SÃO ENGANADAS AS PESSOAS QUE COMEÇAM A PERCEBER O ALCANCE DO PROJETO

Temos observado que há três argumentos principais que tem sido usados para rebater aquelas poucas pessoas que se apercebem o verdadeiro alcance do projeto do governo Lula.

Primeiro Argumento: Não é verdade que o governo pretende legalizar o aborto. O que se pretende é apenas descriminalizar a sua prática. Ambas as coisas são muito diferentes.

Este é o argumento que foi amplamente usado pela própria deputada Jandira Feghali e várias organizações a favor do aborto, como as Católicas pelo Direito de Decidir. A verdade porém é que legalizar e descriminalizar não são coisas distintas. São exatamente a mesma coisa, considerada apenas sob dois pontos de vista diferentes. Pela lei brasileira qualquer cidadão goza do direito de fazer tudo o que a lei não proíbe. Portanto descriminalizar o aborto, retirando-lhe todas as suas proibições, equivale a legalizá-lo, sem necessidade que o próprio aborto seja declarado legal.

A própria sede central da organização Católicas pelo Direito de Decidir em Washington, nos Estados Unidos, cuja filial no Brasil tem repetido este argumento, no número de outono de 2005 da revista "*Conscience*", o órgão oficial da organização nos Estados Unidos, admite sem discutir em um estudo sobre a situação da legalização do aborto na América Latina que a distinção entre legalização e descriminalização não passa de retórica:

"Enquanto somente uma minoria de eleitores latino americanos é a favor do aborto no sentido de acreditar que o aborto deveria ser livremente disponível, em muitos países estes mesmos eleitores estão questionando se uma lei punitiva que incrimine a prática seja a abordagem correta para o problema.

Enquanto que a legalização do aborto tem o sabor de permissividade, a descriminalização parece significar a transferência do problema de dentro da área jurídica. A DIFERENÇA ENTRE OS DOIS PONTOS DE VISTA É BASICAMENTE RETÓRICA, SEM CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS, MAS RESSOA BEM PARA A MAIORIA DO PÚBLICO. "Há um estigma na palavra legalização", afirma Marianne Mollman, uma pesquisadora de direitos femininos da Human Rights Watch, "de tal modo que os políticos na América Latina sentem-se muito mais confortáveis ao falar sobre descriminalização quando se trata de reformar leis restritivas".

[Joanne Marnier: Latin America's Abortion Battles, http://www.catholicsforchoice.org/conscience/archives/c2005autumn_latinatmericasabortionbattles.asp]

Segundo Argumento: O projeto de fato revoga os artigos do Código Penal que criminalizam o aborto (artigos 124, 126, 127 e 128), mas é uma atitude de extrema má fé divulgar que a proposta defende o abortamento até o nono mês de gravidez porque, neste caso, nem mesmo cabe o conceito de "abortamento", mas sim de "antecipação do parto".

Este foi o argumento usado pela jornalista responsável pelo site do Instituto Patrícia Galvão, uma ONG que desenvolve projetos sobre direitos da mulher.

O argumento foi respondido do seguinte modo no próprio blog do Instituto por um pro vida que atende por Roberto:

"Mesmo se for chamado de antecipação do parto em vez de abortamento, quando forem revogados os artigos 124, 126, 127 e 128 do Código Penal, não existirá nenhum artigo que criminalize a antecipação do parto durante o último trimestre. Ademais, o procedimento somente poderá ser considerado antecipação do parto se o bebê for retirado do útero com vida. Se o bebê for morto dentro do útero para depois ser expulso, a cirurgia não poderá ser considerada uma antecipação do parto. Hoje se uma pessoa realizar este procedimento será presa e enquadrada no delito de aborto e não no de antecipação do parto, justamente aquele crime que é definido pelos artigos 124, 126, 127 e 128 do Código Penal. Se estes artigos forem revogados, qual seria o artigo do Código Penal que incriminaria o procedimento? Nenhum. Portanto, o aborto estaria descriminalizado até a hora do parto. Não existe argumento possível de provar o contrário".

Terceiro Argumento: O projeto prevê uma regulamentação que de maneira alguma teria este conteúdo.

Este argumento foi usado pela mesma jornalista responsável pelo site do Instituto Patrícia Galvão, como contra argumento à resposta do Roberto. Mas já foi usado várias vezes pela deputada Jandira Feghali, a qual declarou contra os que a acusaram de legalizar o aborto até o momento do parto que o PL 1135/91 somente pretendia descriminalizar o aborto, mas a regulamentação depois seria feita pelo Ministério da Saúde.

O mesmo autor da primeira resposta contestou este terceiro argumento da seguinte forma:

"Ao contrário do que diz a jornalista, o projeto que tramita na Câmara não prevê regulamentação alguma. Não há uma só palavra no texto da lei que diga quem deverá regulamentá-la, nem que a lei só passará a valer depois de regulamentada. Ao contrário, a lei passa a valer assim que for aprovada. Se houver regulamentação, poderá demorar anos ou décadas para tal. Enquanto isso ninguém poderá ser impedido de praticar um aborto tardio no último trimestre nem de oferecer publicamente o serviço. E, se em algum momento for regulamentada, nenhuma regulamentação poderá restringir os direitos que a lei estabelece, mas poderá apenas especificar os modos pelos quais eles poderão ser exercidos. Por exemplo, não é crime comprar um carro. Portanto, nenhuma regulamentação pode impedir um cidadão de adquirir um carro; pode apenas declarar a documentação necessária para adquiri-lo, quem terá o direito de vendê-lo, em que circunstâncias, etc., mas de tal maneira que qualquer cidadão que deseje adquirir um carro, preenchidas as formalidades legais da regulamentação, sempre possa adquiri-lo. Caso alguma regulamentação exclua efetivamente algum cidadão de comprar um carro, caberá recurso à justiça e até mesmo ao Supremo para fazer valer o direito. Portanto, se a lei proposta isenta de crime qualquer tipo de aborto, nenhuma regulamentação poderá declarar como crime aquilo que a lei não reconhece como tal. Poderá apenas, por exemplo, exigir que no nono mês de gestação o aborto não possa ser realizado em uma clínica particular, mas em um hospital dotado de centro cirúrgico e UTI, [ou proibir que os hospitais públicos realizem abortos de último trimestre]. Mas mesmo neste caso, se o aborto for realizado em uma clínica, [ou em um hospital público], [a prática] não constituirá crime contra a vida do nascituro, mas simples descumprimento da regulamentação".

<http://www.mulheresdeolho.org.br/?p=97#comments>

O caráter monstruoso deste projeto é evidente para qualquer pessoa que seja capaz de um mínimo de coerência. Qualquer pessoa que já esteve em uma maternidade e teve a oportunidade de segurar em seus braços uma criança recém nascida, sabe muito bem o que significa uma criança aos nove meses da gravidez. São inumeráveis os que tiveram esta experiência com o seu próprio filho ou o seu próprio neto. Não há nenhuma pessoa de mente sadia que possa alimentar a menor dúvida que a mulher que entregasse aquele recém nascido ao médico que fez o parto e lhe pedisse que interrompesse a sua vida não estaria exercendo nenhum direito reprodutivo da mulher mas cometendo um assassinato. O que é inacreditável é que seja exatamente isto o que o projeto elaborado pela Comissão Tripartite organizada

pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva pretende: *permitir o aborto em qualquer circunstância e por qualquer motivo, desde a concepção até o momento do parto.*